

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

LEI N° 5.216, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

§ 1º A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2019.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE
DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO
DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

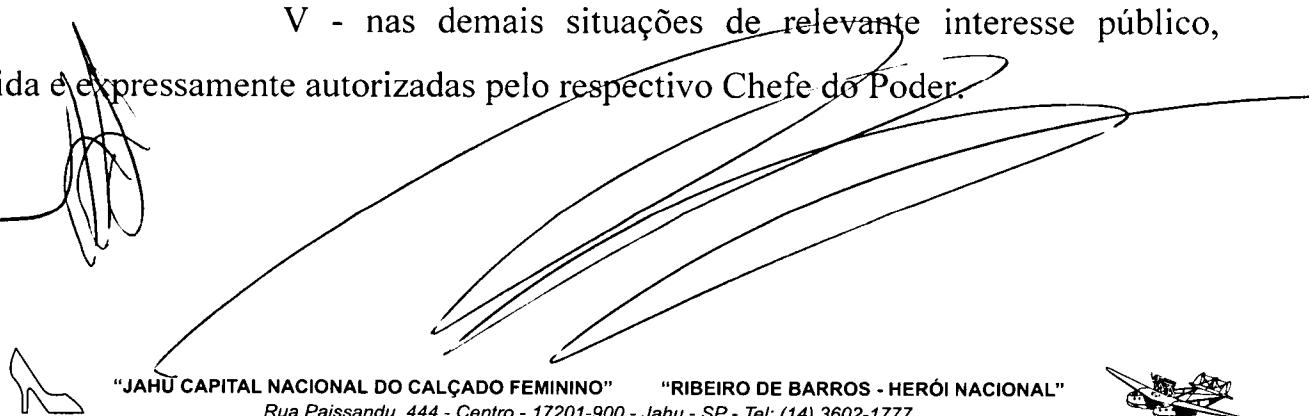
I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários à realização de cirurgias eletivas do Município de Jahu, podendo haver a celebração de convênio para a consecução deste objetivo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários à manutenção do Castra Móvel.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários à manutenção da Clínica Veterinária Municipal.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários à construção de um novo canil municipal.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários à Reforma do Centro de Lazer “Vereador Geraldo Brasil de Barros”, localizado na Av. Arminda Victória Furlan Bernardi – Jardim Pires de Campos.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 26. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 27. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO" "RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"
Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 28. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 29. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2018.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2018 e 2019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 30. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

§ 3º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2019.

Art. 31. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2019, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 32. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2019 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de setembro de 2018.
165º ano de fundação da Cidade.


RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.


CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



Município de
JAU Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018
2019

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LEI, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2017	Reestimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
RECEITAS CORRENTES	347.087	366.691	392.806	409.460	426.82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	79.911	91.807	95.469	99.517	103.73
Impostos	66.600	78.039	81.153	84.593	88.18
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	34.527	44.294	46.061	48.014	50.05
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	5.416	5.602	5.826	6.073	6.3
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.638	21.918	22.792	23.758	24.74
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.019	6.225	6.474	6.748	7.03
Taxas	13.311	13.768	14.316	14.924	15.55
Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.148	3.256	3.385	3.529	3.67
Pela prestação de serviços	10.163	10.512	10.931	11.395	11.87
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.685	6.915	7.190	7.495	7.81
Contribuições Sociais do Servidor para o RPSS	214	222	230	240	25
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	6.471	6.693	6.960	7.255	7.56
RECEITA PATRIMONIAL	2.610	2.700	2.809	2.927	3.05
Receitas Imobiliárias	143	148	154	161	16
Receitas de Valores Mobiliários	2.467	2.552	2.655	2.766	2.88
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	97	197	210	218	22
Receita de serviços	268.923	283.748	295.065	307.577	320.61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.492	135.396	140.796	146.766	152.92
Transferências da União	62.208	69.940	72.730	75.814	79.0
Fundo de Participação dos Municípios	1.026	1.062	1.104	1.151	1.22
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	0	0	0	0	0
Cota-parte do IOF/Ouro	62.258	64.394	66.962	69.801	72.77
Outras Transferências da União	310	320	333	347	3
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	49.783	51.491	53.545	55.815	58.18
Transferências do SUS	6.966	7.205	7.492	7.810	8.14
Transferência do Salário-educação (FNDE)	2.304	2.383	2.478	2.583	2.64
Demais Transferências do FNDE	1.781	1.842	1.916	1.997	2.08
Transferências do FNAS	1.114	1.153	1.198	1.249	1.33
Demais Transferências da União	94.290	97.525	101.415	105.716	110.19
Transferências dos Estados	66.421	68.700	71.441	74.470	77.62
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	24.325	25.160	26.163	27.273	28.42
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	478	495	514	536	55
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	282	291	303	316	32
Transferência Financeira da CIDE	2.784	2.879	2.994	3.121	3.25
Demais Transferências dos Estados	47.318	48.941	50.894	53.052	55.30
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	215	223	231	241	25
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	1.608	1.663	1.729	1.802	1.87
Transferências de Pessoas	18.824	12.315	24.290	25.320	26.38
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	0	0	0	0	0
Juros de empréstimos concedidos	29.963	30.991	32.227	33.594	35.01
Compensação entre Regimes de Previdência Social	7.401	21.164	13.456	16.815	19.18
REDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	496	5.115	5.000	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
Operações de crédito	0	0	0	0	0
ALIENACÃO DE BENS	0	0	0	0	0
Alienacão de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienacão de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	3.137	16.049	8.456	8.815	9.17
Amortização de empréstimos	3.768	0	0	0	0
Transferências de capital	0	0	0	0	0
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	354.488	387.855	406.262	418.275	436.01
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	346.873	366.469	392.876	409.220	426.57
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2017	384.149				

*PONTE: CN - SIFFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-04-2018 e hora de emissão 16:04

Município de
JAU Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018

2019

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Valores constantes - projeção					
	Realizado	Empenhado 2017	Reestimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
DESPESAS CORRENTES		336.027	346.214	372.359	383.143	399.389
1 Pessoal e Encargos Sociais		154.780	169.928	175.705	176.330	183.805
2 Juros e Encargos da Dívida		169	2.697	168	174	182
3 Outras Despesas Correntes		181.078	173.589	196.486	206.639	215.402
DESPESAS DE CAPITAL		25.278	41.641	33.903	35.132	36.621
4 Investimentos		4.648	29.298	21.158	21.847	22.772
5 Inversões Financeiras		0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos		0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado		0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras		0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida		20.630	12.343	12.745	13.285	13.849
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	0	0	0	0
Para suplementações		0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes		0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS		0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA		361.305	387.855	406.262	418.275	436.010
Despesas primárias advindas de PPPs		0	0	0	0	0

FONTE: CN - SIFFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-04-2018
e hora de emissão 16:04

MLDO Despesa - Conam LTDA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2016 e 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018
2019

R\$ milhares

.RF, art. 4º, § 2º, inciso II

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	113.789	96.615	83.112	69.964	58.417	46.869
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	59.888	52.597	48.432	44.267	40.443	37.078
Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	2.447	2.859	2.059	1.259	800	800
Internos	2.447	2.859	2.059	1.259	800	800
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	57.441	49.738	46.373	43.008	39.643	36.278
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	57.441	49.738	46.373	43.008	39.643	36.278
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	5.723	3.723	1.723	0	0
Vencidos e não pagos	53.901	38.295	30.957	23.974	17.974	9.791
Outras Dívidas	9.109	8.723	11.457	11.357	1.257	1.157
DEDUÇÕES (II)	7.904	7.463	10.297	10.297	297	297
Disponibilidade de Caixa	40.212	40.297	30.297	20.297	10.297	297
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.308	32.834	20.000	10.000	10.000	0
(-) Restos a Pagar processados	1.205	1.260	1.160	1.060	960	860
Demais Haveres Financeiros	104.680	87.892	71.655	58.607	57.160	45.712
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)						

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes					
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-16.788	-16.237	-13.048	-1.447	-11.448

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-04-2018 e hora de emissão 16:04

MLDO dívida - Conam LTDA

Município de JAU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de riscos fiscais e providências

2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

Total	0	Total	0
-------	---	-------	---

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável

- CONTABILIDADE , Data de emissão 10-04-2018 e hora de emissão 16:04




Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
 2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO					RCL	Valor constante (c)	Valor constante	RCL	Valor constante (c)	Valor constante	RCL
	2019	2020	2020	2021								
Receita total	422.471	406.262	103.4860	453.406	418.275	102.2126	492.670	436.010	102.2123			
Receitas primárias (I)	414.511	398.607	101.5362	450.408	415.509	101.5367	489.413	433.127	101.5366			
Despesa total	422.471	406.262	103.4860	453.406	418.275	102.2126	492.670	436.010	102.2123			
Despesas primárias (II)	409.043	393.349	100.1968	438.817	404.816	98.9238	476.816	421.979	98.9232			
Resultado primário (III) = (I-II)	5.468	5.258	1.3392	11.591	10.693	2.6130	12.597	11.148	2.6132			
Resultado Nominal	-13.568	-13.048	-3.3235	-1.568	-1.447	-0.3535	-12.935	-11.448	-2.6836			
Dívida pública consolidada	72.755	69.964	17.8216	63.323	58.417	14.2751	52.959	46.869	10.9872			
Dívida consolidada líquida	60.945	58.607	14.9287	61.960	57.160	13.9678	51.652	45.712	10.7160			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000			
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000			
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000			

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

Ponte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Municipio de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2017 (a))	%	Metas Realizadas em 201 7 (b)	%	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a) (c/a) x 100	
Receita Total	432.077	112,4764	354.488	102,1953	-77.589	-17,957
Receita Primária (I)	426.913	111,1321	351.525	101,3411	-75.388	-17,658
Despesa Total	432.077	112,4764	361.305	104,1606	-70.772	-16,379
Despesa Primária (II)	416.000	108,2913	340.506	98,1644	-75.494	-18,147
Resultado Primário (III)=(I-II)	10.913	2,8408	11.019	3,1766	106	0,971
Resultado Nominal	-7.108	-1,8503	-16.788	-4,8398	-9.680	136,184
Dívida Pública Consolidada	97.331	25,3367	96.615	27,8531	-716	-0,735
Dívida Consolidada Líquida	77.064	20,0609	87.892	25,3383	10.828	14,050

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 8ª Edição.

MLDO tabela 2 - Conam LTDA

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	2016	2017	2018	Valores a preços correntes			2021
				2019	2020		
Receita total	350.387	432.077	23.31	393.139	-9,01	422.471	7,46
Receitas Primárias (I)	344.627	426.913	23.88	384.766	-9,87	414.511	7,73
Despesa total	350.388	432.077	23.31	393.139	-9,01	422.471	7,46
Despesas Primárias (II)	345.041	416.000	20,57	378.677	-8,97	409.043	8,02
Resultado primário (III)=(I-II)	-414	10.913-2.735,99	6.089	-44,20	5.468	-10,20	11.591
Resultado Nominal	-5.898	-7.108	20,52	-11.132	56,61	-13.568	21,88
Dívida pública consolidada	75.879	97.331	28,27	100.104	2,85	72.755	-27,32
Dívida pública líquida	29.178	77.064	164,12	94.247	22,30	60.945	-35,33
							61.960
							1,67
							51.652
							-16,64

Especificação	2016	2017	2018	Valores a preços constantes			2021
				2019	2020		
Receita total	374.908	446.897	19,20	393.139	-12,03	406.262	3,34
Receitas primárias (I)	368.745	441.556	19,75	384.766	-12,86	398.607	3,60
Despesa total	374.909	446.897	19,20	393.139	-12,03	406.262	3,34
Despesas primárias (II)	369.188	430.268	16,54	378.677	-11,99	393.349	3,87
Resultado primário (III)=(I-II)	-443	11.288-2.648,06	6.08%	-46,06	5.258	-13,65	10.693
Resultado Nominal	-6.310	-7.351	16,50	-11.132	51,44	-13.048	17,21
Dívida pública consolidada	81.189	100.669	23,99	100.104	-0,56	69.964	-30,11
Dívida pública líquida	31.219	79.707	155,32	94.247	18,24	58.607	-37,82
							57.160
							-2,47
							45.712

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-04-2018 e hora de emissão 16:04
Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	1.576	0,56	1.576	0,65	1.576	0,64
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	279.312	99,44	239.920	99,35	243.244	99,36
TOTAL	280.888	100,00	241.496	100,00	244.820	100,00

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-04-2018 e hora de emissão 16:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	1.550	100,00	176	100,00	460	100,00
TOTAL	1.550	100,00	176	100,00	460	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-04-2018 e hora de emissão 16:04

MLDO tabela 4 - Conam LTDA

Município de JAU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

Despesas Executadas	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
(II) DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2017	2016	2015
Saldo do Exercício Anterior	0	0	0
VALOR (III)	0	0	0

*FONTE: CN - SIFFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-04-2018 e hora de emissão 16:04

MLDO tabela 5 - Conam LTDA

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	267	309	302
Receita de Contribuições dos Segurados Civil	193	200	212
Ativo Inativo Pensionista	193	200	212
Militar Ativo Inativo	6	8	7
Pensionista	187	192	205
Receita de Contribuições Patronais Civil	0	0	0
Ativo Inativo Pensionista	0	0	0
Militar Ativo Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	11	3	2
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	11	3	2
Receitas de Serviços	7	3	2
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes	4	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
	63	106	88
	0	0	0
	63	106	88
	0	0	0
	0	0	0
	0	0	0
	0	0	0
	0	0	0
	0	0	0
	0	0	0
	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(III)=(I+II)	267	309	302
PLANO PREVIDENCIÁRIO	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.972	4.841	4.493
Despesas Correntes	1.967	4.707	4.346
Despesas de Capital	5	134	147
PREVIDÊNCIA (V)	7.443	7.547	7.799
Benefícios - Civil	7.443	7.547	7.799
Aposentadorias	4.581	4.479	4.714
Pensões	2.853	3.058	3.078
Outros Benefícios Previdenciários	9	10	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	9.415	12.388	12.292
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-9.148	-12.079	-11.990
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0	0	0

MDO tabela 6 - Conam LTDA

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

	2015	2016	2017
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	
Outros Aportes para o RPPS	0	0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	9.583	11.661	13.21
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalente de Caixa	5	13	52
Investimentos e Aplicações	1.002	1.315	1.86
Outros Bens e Direitos	0	0	
PLANO FINANCEIRO	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11	3	0
Receita de Contribuições dos Segurados	11	3	0
Civil	11	3	0
Ativo	7	3	0
Inativo	4	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(X)=(VIII+IX)	11	3	0
PLANO FINANCEIRO	2015	2016	2017
ESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (XII)	0	0	0
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	11	3	0

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2017	-----	-----	-----	
2018			-	0
2019			-	0
2020			-	0
2021			-	0
2022			-	0
2023			-	0
2024			-	0
2025			-	0
2026			-	0
2027			-	0
2028			-	0
2029			-	0
2030			-	0
2031			-	0
2032			-	0
2033			-	0
2034			-	0
2035			-	0
2036			-	0
2037			-	0
2038			-	0
2039			-	0
2040			-	0
2041			-	0
2042			-	0
2043			-	0
2044			-	0
2045			-	0
2046			-	0
2047			-	0
2048			-	0
2049			-	0
2050			-	0
2051			-	0
2052			-	0
2053			-	0
2054			-	0
2055			-	0
2056			-	0
2057			-	0
2058			-	0
2059			-	0

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2060			-	0
2061			-	0
2062			-	0
2063			-	0
2064			-	0
2065			-	0
2066			-	0
2067			-	0
2068			-	0
2069			-	0
2070			-	0
2071			-	0
2072			-	0
2073			-	0
2074			-	0
2075			-	0
2076			-	0
2077			-	0
2078			-	0
2079			-	0
2080			-	0
2081			-	0
2082			-	0
2083			-	0
2084			-	0
2085			-	0
2086			-	0
2087			-	0
2088			-	0
2089			-	0
2090			-	0
2091			-	0
2092			-	0

*ONTE: CN - SIEPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-04-2018 e hora de emissão 17:04

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

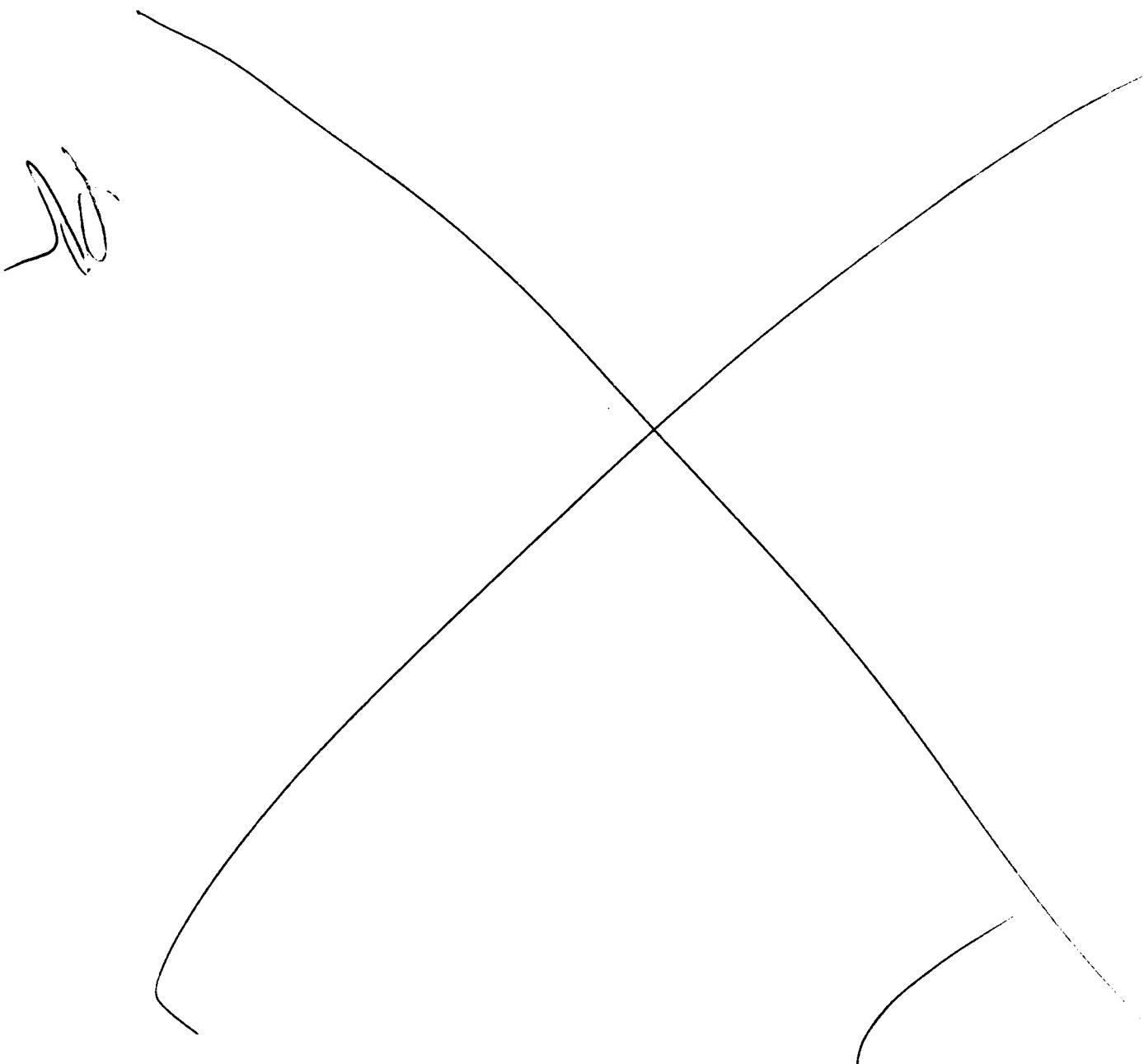
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA.



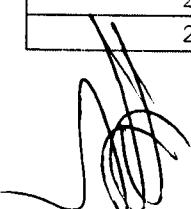
Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2017	-----	-----	-----	
2018			-	0
2019			-	0
2020			-	0
2021			-	0
2022			-	0
2023			-	0
2024			-	0
2025			-	0
2026			-	0
2027			-	0
2028			-	0
2029			-	0
2030			-	0
2031			-	0
2032			-	0
2033			-	0
2034			-	0
2035			-	0
2036			-	0
2037			-	0
2038			-	0
2039			-	0
2040			-	0
2041			-	0
2042			-	0
2043			-	0
2044			-	0
2045			-	0
2046			-	0
2047			-	0
2048			-	0
2049			-	0
2050			-	0
2051			-	0
2052			-	0
2053			-	0
2054			-	0
2055			-	0
2056			-	0
2057			-	0
2058			-	0
2059			-	0

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA.




Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2060			-	0
2061			-	0
2062			-	0
2063			-	0
2064			-	0
2065			-	0
2066			-	0
2067			-	0
2068			-	0
2069			-	0
2070			-	0
2071			-	0
2072			-	0
2073			-	0
2074			-	0
2075			-	0
2076			-	0
2077			-	0
2078			-	0
2079			-	0
2080			-	0
2081			-	0
2082			-	0
2083			-	0
2084			-	0
2085			-	0
2086			-	0
2087			-	0
2088			-	0
2089			-	0
2090			-	0
2091			-	0
2092			-	0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-04-2019 e hora de emissão 17:04

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA

Municipio de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

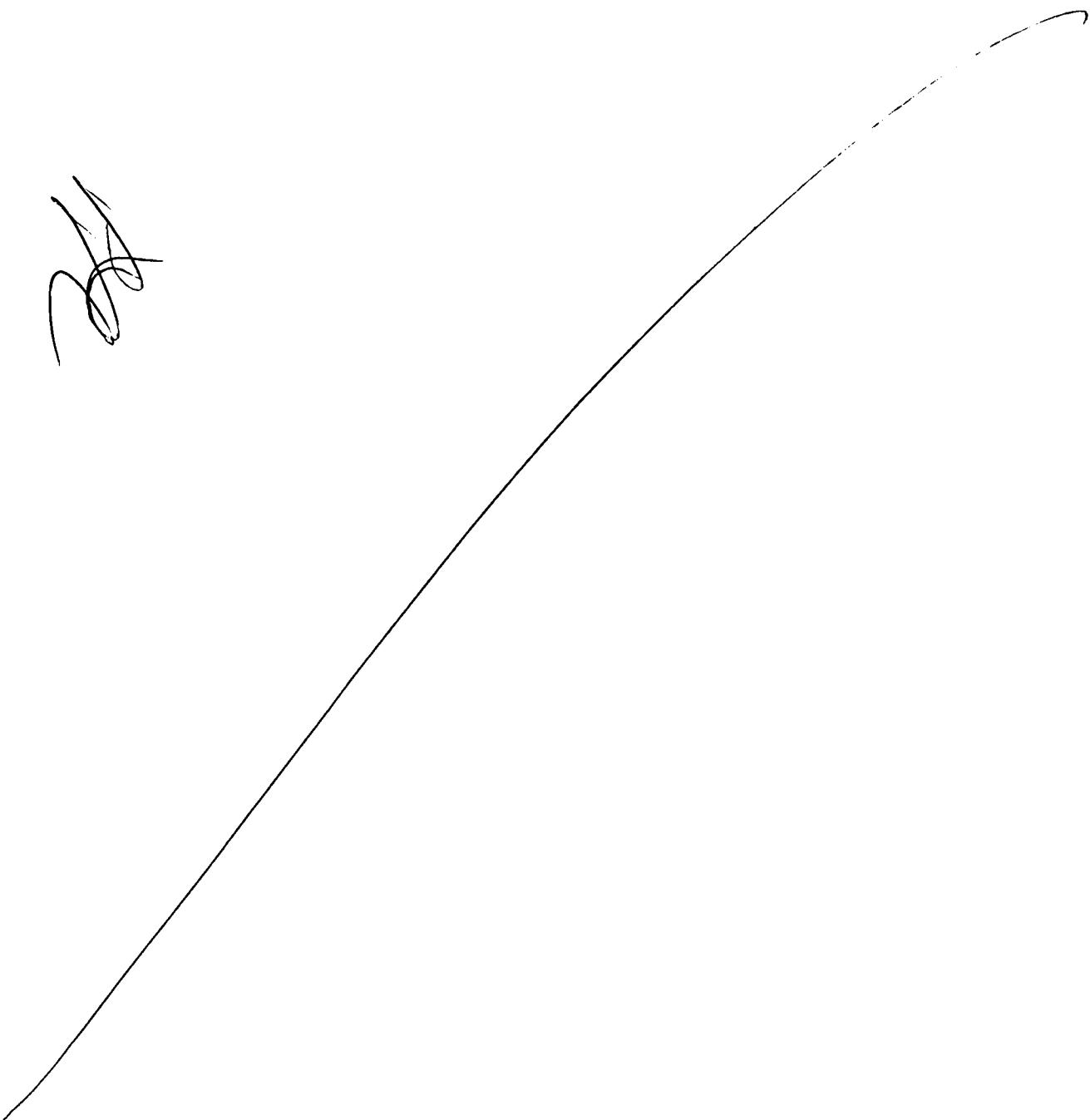
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA




Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
TOTAL			0	0	0	0-

*FONTE: CN - SIFPMG - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2018-04-10 e hora de emissão 17:44

Fontes e notas explicativas:

MUDO Tabela 7 - Conam LTDA

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

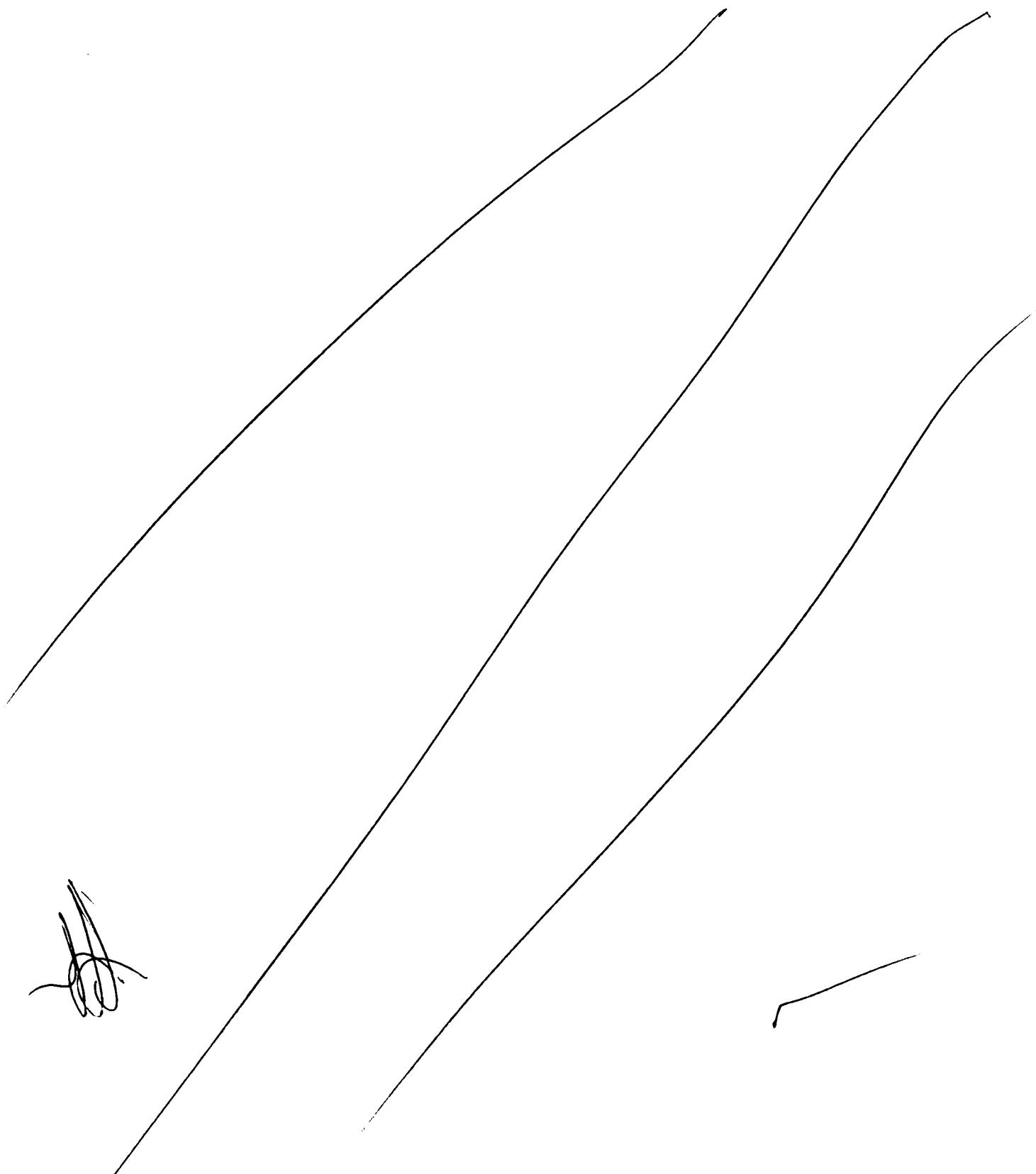
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

FONTE: CN - SIFFM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-Abr-2018 e hora de emissão 17:04

MLDO tabela 8 - Conam LTDA



Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2018 = 1.0000)
2016	3,74	0,9345940
2017	3,45	0,9668375
2018	3,43	1.0000000
2019	3,99	1.0399000
2020	4,24	1.0839918
2021	4,24	1.1299531

Nota: índice adotado IPCA/IBGE.

Fontes e notas explicativas:

As taxas de inflação de 2016 e 2017 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2018 e 2019 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 12.03.2018. Para 2020 e 2021 considerou-se as mesmas projeções do Banco Central no já apontado Boletim Focus, de 4,24%, medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA.

CH-SIFPM

Prefeitura de Jahu

CONAM

10/04/2018

CADASTRO DE RECEITAS DA LDO

Página 1

(versao 5)

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2018

ESTIMATIVA

DESCRICAO DA RECEITA	REESTIMATIVA 2018	REESTIMATIVA 2019	ESTIMATIVA 2020	ESTIMATIVA 2021
RECEITAS CORRENTES				
receita tributaria	91.807	95.169	99.517	103.737
receita de contribuicoes	6.915	7.190	7.495	7.813
receita Patrimonial	2.700	2.809	2.927	3.051
receita Agropecuaria	0	0	0	0
receita Industrial	0	0	0	0
receita de servicos	197	210	218	227
transferencias correntes	283.748	295.065	307.577	320.618
outras receitas correntes	12.315	24.290	25.320	26.394
deduzidas de Receita para o fundeb	-30.991	-32.227	-33.594	-35.018
Total Receitas Correntes	366.691	392.806	409.460	426.822
RECEITAS DE CAPITAL				
operacoes de credito	5.115	5.000	0	0
alienacao de bens	0	0	0	0
amortizacoes de emprestimos	0	0	0	0
transferencias de capital	16.049	6.456	8.815	9.188
outras receitas de capital	0	0	0	0
Total Receitas de Capital	21.164	13.456	8.815	9.188
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENT				
receita tributaria (i)	0	0	0	0
receita de contribuicoes (i)	0	0	0	0
receita Patrimonial (i)	0	0	0	0
receita Agropecuaria (i)	0	0	0	0
receita Industrial (i)	0	0	0	0
receita de servicos (i)	0	0	0	0
transferencias correntes (i)	0	0	0	0
outras receitas correntes (i)	0	0	0	0
Total Rec.Correntes Intra Orcament.	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMEN				
operacoes de credito (i)	0	0	0	0
alienacao de bens (i)	0	0	0	0
amortizacoes de emprestimos (i)	0	0	0	0
transferencias de capital (i)	0	0	0	0
outras receitas de capital (i)	0	0	0	0
Total Rec. de Capital Intra Orcament.	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS	387.855	406.262	418.275	436.010
SUPERAVIT FINANCEIRO	0	0	0	0
TOTAL GERAL	387.855	406.262	418.275	436.010

		RELATORIO DAS DESPESAS DA IDO POR PROGRAMA (versao 5)		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017 Página 2	
Programa	CIDADE ESCOLA				
Orgao Responsavel :	02.08.00 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Objetivo :	OBJETIVA OTIMIZAR O ENSINO PUBLICO NA MUNICIPALIDADE, VISANDO A POTENCIALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ATIVIDADES PEDAGOGICO-EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS, ARTISTICAS E CULTURAIS, REALIZADA DURANTE O TURNO E/O CONTRA TURNO ESCOLAR, ASSEGURANDO AS CONDIÇOES DE ACESSO, PERMANENCIA E SAÍDA ESCOLAR				
Indicador / Unidade de Medida	EXECUCAO DO PROGRAMA /				
Acao					
1005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUC INFANTIL	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA INFANTIL	QUANTIDADE	INDICE RECENTE	INDICE 2019	INDICE FINAL PPA
1006 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSI FUNDAMENTAL	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA FUNDAMENTAL	INANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	100	100
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA EDUCACAO S	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA EDUCACAO	INANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	100	100
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA EDUCACAO S	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA EDUCACAO	INANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	100	100
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA EDUCACAO S	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA EDUCACAO	INANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	100	100
2011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FUNDAMENTAL ESTADUAL DE ENSINO	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FUNDAMENTAL ESTADUAL DE ENSINO	ALUNOS ATENDIDOS	100	100	100
2011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FUNDAMENTAL ESTADUAL DE ENSINO	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FUNDAMENTAL ESTADUAL DE ENSINO	ALUNOS TRANSPORTADOS	100	100	100
2011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FUNDAMENTAL ESTADUAL DE ENSINO	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FUNDAMENTAL ESTADUAL DE ENSINO	ALUNOS ATENDIDOS	100	100	100
2011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FUNDAMENTAL ESTADUAL DE ENSINO	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FUNDAMENTAL ESTADUAL DE ENSINO	ALUNOS TRANSPORTADOS	100	100	100
2011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FUNDAMENTAL ESTADUAL DE ENSINO	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FUNDAMENTAL ESTADUAL DE ENSINO	ALUNOS ATENDIDOS	100	100	100
12015 MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	100	100	100

2016 MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	INFANTIL	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	12	365	R\$ Meta	11.646 100
12017 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS RED FUNDAMENTAL	[ALUNOS ATENDIDOS] QUANTIDADE	[ALUNOS ATENDIDOS]	12	306	R\$ Meta	2.443 13.000
ES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO	[QUANTIDADE]					
12017 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS RED EJA	[ALUNOS ATENDIDOS] QUANTIDADE	[ALUNOS ATENDIDOS]	12	306	R\$ Meta	113 1.000
ES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO	[QUANTIDADE]					
12017 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS RED ENSINO MEDIO	[ALUNOS ATENDIDOS] QUANTIDADE	[ALUNOS ATENDIDOS]	12	306	R\$ Meta	1.374 7.200
ES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO	[QUANTIDADE]					
12017 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS RED INFANTIL	[ALUNOS ATENDIDOS] QUANTIDADE	[ALUNOS ATENDIDOS]	12	306	R\$ Meta	924 13.000
ES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO	[QUANTIDADE]					
12018 ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	EJA [ALUNOS ATENDIDOS] QUANTIDADE	[ALUNOS ATENDIDOS]	12	366	R\$ Meta	61 1.000
	[QUANTIDADE]					
12333 FUNDEB 60-	FUNDEB [-]	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	12	361	R\$ Meta	23.399 100
12333 FUNDEB 60-	FUNDEB [-]	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	12	365	R\$ Meta	13.684 100
12334 FUNDEB 40-	FUNDEB [-]	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	12	361	R\$ Meta	6.359 100
12334 FUNDEB 40-	FUNDEB [-]	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	12	365	R\$ Meta	7.882 100
12344 TERCEIRO SETOR	FUNDAMENTAL [ENTIDADES ATENDIDAS] QUANTIDADE	[ENTIDADES ATENDIDAS]	12	361	R\$ Meta	410 71
	[QUANTIDADE]					

Total do Programa	R\$	104.828
Despesas Correntes	R\$	100.122
Despesas de Capital	R\$	4.706

Programa	CIDADE JARDIM	Orgao Responsavel : 02.17.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
		Objetivo : TRANSFORMAR OS ESPACOS PUBLICOS EM LUGARES DE ATIVIDADES IN TERRISTIQUINAS DO MEIO AMBIENTE, SAUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA.

Indicador / Unidade de Medida

EXECUCAO DO PROGRAMA /

Indice Recente	Indice 2019	Indice Final PPA
100	100	100
Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017		
1 Financeiro / Fisico		
1 Sub		
1 Funcao Funcional		
1 Acao		
1 Executor / Unidade de Medida		

Orgao	Prcdcur /	Indice Recente	Indice 2019	Indice Final PPA
1 Executor	1 Unidade de Medida	100	100	100
1 Acao	1 Executor / Unidade de Medida			

10/04/2018									
1023 RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMPLEMENTARES EN VIAS PUBLICAS		MANTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS		15	451	R\$ 3			
		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA		27	812	R\$ 100			
		QUANTIDADE							
1025 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA		13	392	R\$ 6351			
		QUANTIDADE							
1032 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA		04	122	R\$ 541			
		QUANTIDADE							
1033 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA		04	122	R\$ 3.131			
		QUANTIDADE							
1008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA SUBPREFEITURA		MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS		04	122	R\$ 1.937			
S		QUANTIDADE							
1008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA MEIO AMBIENTAL		MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS		18	541	R\$ 16.353			
S		QUANTIDADE							
1008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA MOBILIDADE		MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS		15	122	R\$ 16.815			
S		QUANTIDADE							
1008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA CULTURA		MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS		13	392	R\$ 2.153			
S		QUANTIDADE							
1008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA ESPORTE		MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS		27	812	R\$ 3.614			
S		QUANTIDADE							
1030 MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS		MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS		15	451	R\$ 1.478			
		QUANTIDADE							
1047 ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO		ATLETAS ATENDIDOS		27	811	R\$ 621			
		QUANTIDADE							
1055 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL		MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS		13	392	R\$ 1.299			
		QUANTIDADE							
		Total do Programa				R\$ 48.075			
		Despesas Correntes				R\$ 48.037			
		Despesas de Capital				R\$ 38			

10/04/2018									
Programa : 0004	CIDADE LEGAL	Indice Recente	Indice 2019	Indice Final PPA					
Orgao Responsavel : 02-02-00 PODER EXECUTIVO		100	1	100					
Objetivo : ENFILITAR O ACESSO DO CIDADAO AOS SEUS DIREITOS									
Indicador / Unidade de Medida									
EXECUCAO DO PROGRAMA /									
		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017							
		Orgao / Produto / Sub-Funcao							
		Exector / Unidade de Medida / Funcao							
		Acao							

CONAM									
Prefeitura de Jahu									
RELATORIO DAS DESPESAS DA LOO POR PROGRAMA (verao 5) Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017 Pagina 5									
10/04/2018		DE 0000 A 9999							
12003 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	GABINETE	MANUTENCAO DA UNIDADE		06	181	R\$ Meta	8		
12037 MANUTENCAO DO TRANSITO	TRANSITO	MANUTENCAO DA UNIDADE		15	412	R\$ Meta	1.544		
							100		
		Total do Programa				R\$	1.552		
		Despesas Correntes				R\$	828		
		Despesas de Capital				R\$	724		
6 CN-SIEPM		Prefeitura de Jahu							
		RELATORIO DAS DESPESAS DA LOO POR PROGRAMA (verao 5) Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017 Pagina 5							
10/04/2018		DE 0000 A 9999							
Programa : 0005 CIDADE PARA TODOS									
Orgao Responsavel : 02-02-00 PODER EXECUTIVO									
Objetivo : UNIVERSALIZAR OS DIREITOS DO CIDADAO									
Indicador / Unidade de Medida									
EXECUCAO DO PROGRAMA /									
Acao									
10114 CONSTRUCAO DE PAS									
11126 CONSTRUCAO UBS VILA REAL	ATENCAO BASICONSTRUCAO EFETUADA	QUANTIDADE		10	301	R\$ Meta	971		
11121 CONSTRUCAO UBS PEDRO JULIAN POTUNDUVA	ATENCAO BASICONSTRUCAO EFETUADA	QUANTIDADE		10	301	R\$ Meta	0		
11122 CONSTRUCAO UBS JARDIM BELA VISTA	ATENCAO BASICONSTRUCAO EFETUADA	QUANTIDADE		10	301	R\$ Meta	0		
20002 MANUTENCAO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	GABINETE	MANUTENCAO DA SECRETARIA		08	244	R\$ Meta	331		
20008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA HABITACAO S		MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS		16	492	R\$ Meta	1.194		
							100		

CN - STRP

Prefeitura de Jahu

RELATORIO DAS DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 5)
DE 0000 A 9999 Valores expressos

CH-SIFM

Prefeitura de Jahu

CONAM

10/04/2018		RELATORIO DAS DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 5)		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017		Pagina 8	
0006	DIVIDA PUBLICA	IMORTIZACAO DA DIVIDA VENCIDA NO PERIODO	-	28 843 R\$ Meta	13 363 100		
		FINANCAS	-	04 122 R\$ Meta	8 473 1		
1033	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICI PROJETOS PAIS	ICONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA QUANTIDADE	-	04 122 R\$ Meta	8 473 1		
12006	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	COMUNICACAO IMANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS	-	04 131 R\$ Meta	2 100 1		
12008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA GABINETE S	IMANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS	-	04 122 R\$ Meta	2 496 1		
12008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA COMUNICACAO S	IMANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS	-	04 131 R\$ Meta	484 100 1		
12008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA FINANCAS S	IMANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS	-	28 846 R\$ Meta	15 989 100		
12008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA JURIDICO S	IMANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS	-	03 122 R\$ Meta	1 873 0		
12008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA GOVERNO S	IMANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS	-	04 122 R\$ Meta	14 288 100		
12008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA PROJETOS S	IMANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS	-	04 122 R\$ Meta	1 239 100		
12020	ATIVIDADE DELEGADA	GABINETE IMANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENDIAS	-	04 122 R\$ Meta	624 0 1		
		Total do Programa	-		58 831		
		Despesas Correntes	R\$		38 112		
		Despesas de Capital	R\$		20 719		

CONAM
Prefeitura de Jahu
10/04/2018
RELATORIO DAS DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 5)
DE 0000 A 9999 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017 Pagina 8

Programa : 0007 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ

Indicador / Unidade de Medida

EXECUCAO DO PROGRAMA /

10/04/2018		RELATORIO DAS DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 5)		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017		Pagina 8	
		Indicador / Unidade de Medida	-	1 Indice Recente Indice 2019 Indice Final PPA			
		EXECUCAO DO PROGRAMA /	-	100 100 100 100			
		Indicador / Unidade de Medida	-		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017		
		Orgao / Executor	Produto / Unidade de Medida		Financeiro / Fisico		
		Acao	Sub		Funcao / Funcional		
					2019		

CONAM	Prefeitura de Jahu	RELATORIO DAS DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 5)	Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017	Pagina 9
10/04/2018	DE 0000 A 9999			
2040 PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEFENDENCIAS	09 272 RS 12.645	
			1 - Meta 100	
		Total do Programa	RS	12.645
		De Spesas Correntes	RS	12.495
		Despesas de Capital	RS	150
CN-SIEPM	Prefeitura de Jahu	RELATORIO DAS DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 5)	Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017	Pagina 9
10/04/2018	DE 0000 A 9999			
Programa : 0008 PROC LEGISLATIVO		Indice Recente Indice 2019 Indice Final PPA		
Orgao Responsavel : 01-01-00 CAMARA MUNICIPAL		1 100 100	100	100
Objetivo : ELABORAR A LEGISLACAO MUNICIPAL E EXERCER A FISCALIZACAO E O CONTROLE EXTERNO DOS ORGAOS E REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017		
Indicador / Unidade de Medida				
EXECUCAO DO PROGRAMA / :				
Acao	Orgao / Produto / Executor / Unidade de Medida	Indice Recente Indice 2019 Indice Final PPA		
11.001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA [QUANTIDADE]	01 122 RS	200	200
12.001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	1 122 RS	8.264	8.264
		1 - Meta 100	0	0
		Total do Programa	RS	8.464
		Despesas Correntes	RS	8.260
		Despesas de Capital	RS	0.260

CONAM						
Prefeitura de Jahu						
RELATORIO DAS DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 5)						
Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017 Página 11						
10/04/2018	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Programa	9999	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS				
Orgao Responsavel	02-06-00	RESERVA PARA ADEQUACAO DA EXECUCAO DO ORÇAMENTO				
Objetivo	RESERVA PARA ADEQUACAO DA EXECUCAO DO ORÇAMENTO					
Indicador / Unidade de Medida			Indice Recente	Indice 2019	Indice Final PPA	
EXECUCAO DO PROGRAMA /			100	100	100	
			Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017			
Acao	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FINANÇAS				
		RESERVA CONTINGENCIA				
			99	99	1.401	
			R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100	
			Meta	Meta	Meta	
			Total do Programa	R\$ 1.401		
			Despesas Correntes	R\$ 1.401		
			Despesas de Capital	R\$ 0		
			Total Geral	R\$ 406.262		
			Despesas Correntes	R\$ 373.759		
			Despesas de Capital	R\$ 32.503		

CH-SIEPP

CONAN

MINISTER OF JUSTICE

ELABORACION INFORMATIVA

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 0001	CIDADE EMPREENDEDORA
Objetivo :	IMPLANTAR PLANO ESTRATEGICO DE DESENVOLVIMENTO PARA A CIDAD
E COM ACESOS DE FORTALECIMENTO INTEGRADAS E SUSTENTADAS	
Orgao Responsavel Principal : 02-02-00	PODER EXECUTIVO
Indicador :	
EXECUCAO DO PROGRAMA	
Acao	
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEFENSORIA PECUARISTICA NTO	Orgao Executor
S	Produto / Unidade de Medida
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEFENSORIA AGRICULTURA S	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEFENSORIAS
	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEFENSORIAS
	Indice mais Recente
	Indice Futuro 2019
	100
	100
	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018
	Valores 2019
	1
	1
	Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital
	1.000 1.321 1
	1.000 1.492 5.001
	Total
	1.322 6.493
	1.322 7.815
	Total do Programa 2.813 5.002 7.815

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

CN-SEI-FPM

Programa	Cidade Escola	Objetivo	Indicador	Órgão Responsável	Órgão Repassador	Órgão Executor	Unidade de Medida	Quantidade	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018	Valores 2019	Total
0002	CIDADE ESCOLA	OBJETIVA OPTIMIZAR O ENSINO PÚBLICO NA MUNICIPALIDADE, VISANDO A POTENCIALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ATIVIDADES PEDAGÓGICO-EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS DURANTE O TURNO E/OU CONTRA TURNO ESCOLAR, ASSSEGURANDO AS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO ESCOLAR	EXECUÇÃO DO PROGRAMA	Órgão Repassador: Principal : 02.08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				100	100	100	100	104.825	104.825
11005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ação	Órgão Executor	Órgão Repassador	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Quantidade	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018	Valores 2019	Total
11006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL						51	2.030	4.697	6.727		
12008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA EDUCACAO	12008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA EDUCACAO						100	900	1	901		
12008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA EDUCACAO	12008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA EDUCACAO						100	148	0	148		
12008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA EDUCACAO	12008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA EDUCACAO						100	989	1	990		
12008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA EDUCACAO	12008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA EDUCACAO						100	1	0	1		
12011	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E/FUNDAMENTAL	12011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E/FUNDAMENTAL						1600	4.753	0	4.753		
12011	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E/FUNDAMENTAL	12011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E/FUNDAMENTAL						4.000	1	0	1		
12011	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E/FUNDAMENTAL	12011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E/FUNDAMENTAL						1.000	1.254	0	1.254		
12011	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E/FUNDAMENTAL	12011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E/FUNDAMENTAL						500	2.028	0	2.028		
12011	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E/FUNDAMENTAL	12011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E/FUNDAMENTAL						100	417	0	417		
12015	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	12015 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						100	19.414	2	19.416		
12016	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	12016 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL						100	11.646	4	11.646		
12017	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS REDES FUNDAMENTAL E ESTADUAL	12017 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS REDES FUNDAMENTAL E ESTADUAL						3000	2.343	0	2.343		
12017	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS REDES FUNDAMENTAL E ESTADUAL	12017 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS REDES FUNDAMENTAL E ESTADUAL						1000	113	0	113		
12017	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS REDES FUNDAMENTAL E ESTADUAL	12017 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS REDES FUNDAMENTAL E ESTADUAL						7200	1.374	0	1.374		
12017	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS REDES FUNDAMENTAL E ESTADUAL	12017 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS REDES FUNDAMENTAL E ESTADUAL						13000	924	0	924		
12018	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12018 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						1000	60	1	61		
12333	FUNDEB 60	12333 FUNDEB 60						100	23.395	0	23.395		
12334	FUNDEB 69	12334 FUNDEB 69						100	13.684	0	13.684		
12334	FUNDEB 40	12334 FUNDEB 40						100	6.359	0	6.359		
12334	FUNDEB 40	12334 FUNDEB 40						100	7.882	0	7.882		
12344	TERCEIRO SETOR	12344 TERCEIRO SETOR						71	410	0	410		
	TOTAL DO PROGRAMA							106.152	1	4.706	1	104.825	



CN-51FPN

MUNICIPIO DE JARU

ELABORACAO DA LDO-2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

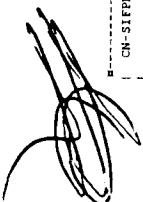
CONAM

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 0003 CIDADE JARDIM		Objetivo : TRANSFORMAR OS ESPACOS PUBLICOS EM LUGARES DE ATIVIDADES INTEGRADAS, AMBIENTES, SAUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		Orgao Responsavel Principal : 02.17.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		Indicador : Unidade de Medida		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2019		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018		Valores 2019	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018	Valores 2019	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018	Valores 2019	Total	Total				
1023 RECUPERAÇÃO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMPLEMENTAIS MOBILIDADE ES EN VIAS PUBLICAS	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE	100	2	1	3	1	100	2	1	1	3	1				
1025 CONSTRUICAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ES FORTINOS	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA	QUANTIDADE	1	630	5	635	5	1	1	630	5	635	5				
1032 CONSTRUICAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURA	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA	QUANTIDADE	1	52	2	54	2	1	1	52	2	54	2				
1033 CONSTRUICAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPIOS MUNICI MOBILIDADE PAIS	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA	QUANTIDADE	1	3.112	1	3.113	1	1	1	3.112	1	3.113	1				
12008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA SUBPREFEITURA S	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE	100	1.936	1	1.937	1	1	1	1.936	1	1.937	1				
12008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA MEIO AMBIENT E S	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE	100	16.352	1	16.353	1	1	1	16.352	1	16.353	1				
12008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA MOBILIDADE S	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE	100	16.814	1	16.815	1	1	1	16.814	1	16.815	1				
12008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA CULTURA S	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE	100	2.152	1	2.153	1	1	1	2.152	1	2.153	1				
12008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA ESPORTE S	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE	100	3.613	1	3.614	1	1	1	3.613	1	3.614	1				
12030 MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS S	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE	100	1.454	24	1.478	24	1	1	1.454	24	1.478	24				
12047 ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO S	ATLETAS ATENDIDOS	QUANTIDADE	200	621	0	621	0	0	0	621	0	621	0				
12055 DESenvolvimento e PROMOCAO CULTURAL	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE	0	1.299	0	1.299	0	0	0	1.299	0	1.299	0				
	Total do Programa		48.037	38	1	48.075	1										

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa	0004	CIDADE LEGAL
Objetivo		FACILITAR O ACESSO DO CIDADÃO AOS SEUS DIREITOS
Órgão Responsável Principal	02-02-00	Poder Executivo
Indicador		Unidade de Medida
EXECUÇÃO DO PROGRAMA		
Ação		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018
		Valores 2019
		Meta Física Desp Corrente Desp de Capital Total
Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	
(2003) MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	I.GABINETE	100 4 4 8
(2037) MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	ITRÂNSITO	100 824 720 1.544
Total do Programa		828 724 1.552



CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE JARU

ELABORAÇÃO DA LDO-2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

CONAM

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa	0007	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Objetivo		PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, INATIVOS E PENSIONIS
Orcão Responsável Principal	04.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU - IPMJ
Indicador		Unidade de Medida
EXECUÇÃO DO PROGRAMA		
Ação		Produto / Unidade de Medida
		Orgão Executor
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENTES
		2010 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
		Total do Programa
		Indice mais Recente
		100
		Indice Futuro 2019
		100
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018
		Valores 2019
		Total
		Meta Física Desp Correntes Desp de Capital
		100 12.495 150 12.645
		Total do Programa 12.495 150 12.645

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa	0008	PROC LEGISLATIVO
Objetivo		ELABORAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E EXERER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ORGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Órgão Responsável Principal	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
Indicador		Unidade de Medida
EXECUÇÃO DO PROGRAMA		
Ação		Produto / Unidade de Medida
	Órgão Executor	Indice mais Recente
		100
		Indice Futuro 2019
		100
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
		Valores 2019
Ação		Metas Físicas Desp Correntes Desp de Capital
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	Quantidade
1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO		11 0 200 200
12001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		0 8.264 0 8.264
Total do Programa		8.264 200 8.464

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE JAU

ELABORACAO DA LDO-2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa	Objetivo	Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018	Valores 2019	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA PARA ADEQUACAO DA EXECUCAO DO ORCAMENTO	Orcao Responsavel Principal :	02-06.00 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS					
	EXERCICIO DO PROGRAMA	Indicador :	Unidade de Medida	100	100			
		Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				
			FINANCAS	RESERVA CONTINGENCIA				
		Total do Programa					1.401	

CH-SIFPM

MUNICIPIO DE JAHU

ELABORACAO DA LDO 2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

ORGÃOS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

	PROJETOS	ATIVIDADES	A C O E S	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	22.178	347.940	13.363		383.481
01.00.00	200	8.264	0		8.464
04.00.00	0	12.645	0		12.645
05.00.00	0	1.672	0		1.672
TOTAL	22.378	370.521	13.363		406.262

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 372.358 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 32.503

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Data da emissão 10/ABR/2018 e hora de emissão 15:47

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 1.401

CONAM

CH-STEPH

MUNICIPIO DE JAHU

ELABORACAO DA LDO-2019

QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCES E SUBFUNCES

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2018

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROJETOS	ATIVIDADES		TOTAL
				OPER.	ESPECTATI	
0001 CIDADE EMPREENDEDORA	120 AGRICULTURA		01	7.815	01	7.815
		121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	01	6.493	01	6.493
	123 COMERCIO E SERVICOS		01	6.493	01	6.493
		121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	01	1.322	01	1.322
		121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	01	1.322	01	1.322
0002 CIDADE ESCOLA			7.628	97.200	01	104.828
	112 EDUCACAO		7.628	97.200	01	104.828
		122 ADMINISTRACAO GERAL	01	148	01	148
		1306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	01	4.754	01	4.754
		1301 ENSINO FUNDAMENTAL	901	55.327	01	56.228
		1302 ENSINO MEDICO	01	1.251	01	1.251
		1304 ENSINO SUPERIOR	01	1	01	1
		1305 EDUCACAO INFANTIL	6.727	35.240	01	41.967
		1306 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	01	62	01	62
		1307 EDUCACAO ESPECIAL	01	417	01	417
0003 CIDADE JARDIM			3.805	44.270	01	48.075
	104 ADMINISTRACAO		3.113	1.937	01	5.050
		1122 ADMINISTRACAO GERAL	3.113	1.937	01	5.050
	113 CULTURA		54	3.452	01	3.506
		1302 DIFUSAO CULTURAL	54	3.452	01	3.506
	115 URBANISMO		31	18.293	01	18.296

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2018

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROJETOS	A C O E S		TOTAL
				ATIVIDADES	OPR. ESPECIAIS	
		1122 ADMINISTRACAO GERAL	01	16.815	0	16.815
		1451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	31	1.478	0	1.481
18 GESTAO AMBIENTAL			01	16.353	0	16.353
		541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	01	16.353	0	16.353
27 DESPORTO E LAZER			6351	4.235	0	4.270
		911 DESPORTO DE RENDIMENTO	01	621	0	621
		912 DESPORTO COMUNITARIO	6351	3.614	0	4.249
0004 CIDADE LEGAL			01	1.552	0	1.552
06 SEGURANCA PUBLICA			01	8	0	8
		181 POLICIMENTO	01	8	0	8
15 URBANISMO			01	1.544	0	1.544
		452 SERVICOS URBANOS	01	1.544	0	1.544
0005 CIDADE PARA TODOS			8711	161.701	0	162.651
		104 ADMINISTRACAO	01	1.672	0	1.672
		125 NORMALIZACAO E FISCALIZACAO	01	1.672	0	1.672
108 ASSISTENCIA SOCIAL			01	13.441	0	13.441
		152 ADMINISTRACAO GERAL	01	7.167	0	7.167
		1241 ASSISTENCIA AO IDOSO	01	799	0	799
		1242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	01	534	0	534
		1243 ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	01	3.733	0	3.733
		1244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	01	1.208	0	1.208

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2018

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROJETOS	ATIVIDADES		TOTAL
				A C O E S	OPER. ESPECIAIS	
110 SAUDE			871	139.564	0	140.435
	1301 ATENCAO BASICA		871	54.426	0	55.287
	1302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		0	75.911	0	75.911
	1303 SUPORTE PROFESSATIVO E TERAPEUTICO		0	7.072	0	7.072
	1304 VIGILANCIA SANITARIA		0	1.612	0	1.612
	1305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		0	543	0	543
112 EDUCACAO			0	5.909	0	5.909
	1365 EDUCACAO INFANTIL		0	3.271	0	3.271
	1367 EDUCACAO ESPECIAL		0	2.638	0	2.638
116 HABITACAO			0	1.194	0	1.194
	482 HABITACAO URBANA		0	1.194	0	1.194
00006 GESTAO MUNICIPAL			8.473	36.995	13.363	56.831
03 ESSENCIAL A JUSTICA			0	1.873	0	1.873
	1122 ADMINISTRACAO GERAL		0	1.873	0	1.873
04 ADMINISTRACAO			8.473	19.133	0	27.606
	1122 ADMINISTRACAO GERAL		0	18.647	0	27.120
	1131 COMUNICACAO SOCIAL		0	486	0	486
	28 ENCARGOS ESPECIAIS		0	15.989	13.363	29.352
	1643 SERVICO DA DIVIDA INTERNA		0	0	13.363	13.363
	1646 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0	15.989	0	15.989
00007 PREVIDENCIA MUNICIPAL			0	12.651	0	12.645

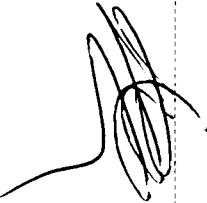
CN-SIEPM

MUNICIPIO DE TAHUÍ

**ELABORACAO DA LDO-2019
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E S**

ELABORACAO DA LDO-2019
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

ELABORACAO DA LDO-2019
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES


b -

CONAM

Prefeitura de Jahu

CADASTRO DE DESPESAS DA IDO POR ORGÃO

versão 5)

10/04/2010

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2018

Página 1

ORGÃOS / PROGRAMAS / AÇÕES

A C O E S

02-02-00 PODER EXECUTIVO

A C O E S

Programa 0001 CIDADE EMPREENDEDORA

A C O E S

Ações

A C O E S

2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA

2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA

A C O E S

TOTAL - CIDADE EMPREENDEDORA

A C O E S

Programa 0004 CIDADE LEGAL

A C O E S

Ações

A C O E S

2003 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS

2017 MANUTENCAO DO TRANSITO

A C O E S

TOTAL - CIDADE LEGAL

A C O E S

Programa 0005 CIDADE PARA TODOS

A C O E S

Ações

A C O E S

1014 CONSTRUCAO DE PAS

1120 CONSTRUCAO UBS VILA REAL

1121 CONSTRUCAO UBS PEDRO JULIAN FOTUNDUVA

1122 CONSTRUCAO UBS JARDIM BELA VISTA

2002 MANUTENCAO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE

2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA

2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA

2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA

2008 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICIA

2022 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICIA

2022 MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESC

2023 MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESC

2026 ATENCAO BASICIA

2027 AGENTES COMUNITARIOS

A C O E S

	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
Programa 0001 CIDADE EMPREENDEDORA	0	1.322	0	1.322
02-02-00 PODER EXECUTIVO	0	6.493	0	6.493
TOTAL - CIDADE EMPREENDEDORA	0	7.815	0	7.815
Programa 0004 CIDADE LEGAL	0	1.552	0	1.552
Programa 0005 CIDADE PARA TODOS	0	871	0	871
Ações	0	0	0	0
CONSTRUCAO DE PAS	0	0	0	0
CONSTRUCAO UBS VILA REAL	0	0	0	0
CONSTRUCAO UBS PEDRO JULIAN FOTUNDUVA	0	0	0	0
CONSTRUCAO UBS JARDIM BELA VISTA	0	0	0	0
MANUTENCAO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	0	33	0	33
MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	1.194	0	1.194
MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	6.360	0	6.360
MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICIA	0	1	0	1
MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICIA	0	105	0	105
MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESC	0	43	0	43
MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESC	0	628	0	628
ATENCAO BASICIA	0	47	0	47
AGENTES COMUNITARIOS	0	40.307	0	40.307
	0	9.162	0	9.162



ORGÃOS / PROGRAMAS / ACES	PROJETOS	ATIVIDADES	A C O E S		TOTAL
			OPER.	ESP.	
2051 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0	50	0	0	50
2051 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0	271	0	0	271
2051 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0	373	0	0	373
2326 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	1.672	0	0	1.672
2332 MANUTENCAO DAS ACES DE SAUDE	0	4.357	0	0	4.357
2332 MANUTENCAO DAS ACES DE SAUDE	0	5.983	0	0	5.983
2332 MANUTENCAO DAS ACES DE SAUDE	0	1.612	0	0	1.612
2332 MANUTENCAO DAS ACES DE SAUDE	0	543	0	0	543
2332 MANUTENCAO DAS ACES DE SAUDE	0	14.559	0	0	14.559
2338 GESTAO POLITICA ASSIST. SOCIAL PROTECAO SOCIAL BASTI	0	7.072	0	0	7.072
2338 GESTAO POLITICA ASSIST. SOCIAL PROTECAO SOCIAL BASTI	0	366	0	0	366
2344 TERCEIRO SETOR	0	241	0	0	241
2344 TERCEIRO SETOR	0	3.271	0	0	3.271
2344 TERCEIRO SETOR	0	2.638	0	0	2.638
2344 TERCEIRO SETOR	0	35.314	0	0	35.314
2344 TERCEIRO SETOR	0	20.054	0	0	20.054
2344 TERCEIRO SETOR	0	0	0	0	0
2344 TERCEIRO SETOR	0	643	0	0	643
2344 TERCEIRO SETOR	0	534	0	0	534
2344 TERCEIRO SETOR	0	3.372	0	0	3.372
2344 TERCEIRO SETOR	0	174	0	0	174
2345 CIRURGIAS ELETTIVAS	0	1	0	0	1
TOTAL - CIDADE PARA TODOS	871	161.780	1	0	162.651
Programa 0006 GESTAO MUNICIPAL					
Acões					
0006 DIVIDA PUBLICA	0	0	13.363	13.363	13.363
1033 CONSTRUCAO, AMPLACAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICI	8.473	0	0	0	8.473
2006 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	0	2	0	0	2
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	2.496	0	0	2.496
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	484	0	0	484
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	15.895	0	0	15.895
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	1.873	0	0	1.873
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	14.288	0	0	14.288
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	1.239	0	0	1.239

ÓRGÃOS / PROGRAMAS / AÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	A C O E S		
			OPER.	ESP.	TOTAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	1	1	0	1
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E	0	4.753	0	0	4.753
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E	0	1	0	0	1
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E	0	1.251	0	0	1.251
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E	0	2.028	0	0	2.028
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E	0	19.417	0	0	19.417
MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0	19.416	0	0	19.416
MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	11.666	0	0	11.646
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS RED	0	2.343	0	0	2.343
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS RED	0	113	0	0	113
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS RED	0	1.374	0	0	1.374
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS RED	0	924	0	0	924
ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	61	0	0	61
FUNDEB 60-	0	23.399	0	0	23.399
FUNDEB 60-	0	13.664	0	0	13.664
FUNDEB 40-	0	6.359	0	0	6.359
FUNDEB 10-	0	7.882	0	0	7.882
TERCEIRO SETOR	0	410	0	0	410
TOTAL - CIDADE ESCOLA	7.628	97.200	1	0	104.828
TOTAL DO ORGÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.628	1	0	0	104.828
02-17-00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
Programa 0003 CIDADE JARDIM					
Acessos					
1023 PECABAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3	0	0	0	3
1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ES	635	0	0	0	635
1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS	54	0	0	0	54
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PROPRIETÁRIOS MUNICI	3.113	0	0	0	3.113
2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	1.937	0	0	1.937
2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	16.353	0	0	16.353
2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	16.815	0	0	16.815
2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	0	2.153	0	0	2.153

CN-SIFPM

Prefeitura de Janu

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGÃO (versão 5)

10/04/2018

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2018 Página 5

ORGÃOS / PROGRAMAS / AÇÕES		A C O E S		
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
1 2008 MANTENENCA DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA		0 3.614 0 3.614		
1 2030 MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIAS		0 1.478 0 1.478		
1 2047 ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICÍPIO		0 621 0 621		
1 2055 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL		0 1.299 0 1.299		
TOTAL - CIDADE JARDIM	3.805 	44.270 	0 	48.075
TOTAL DO ORGÃO				
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3.805	44.270	0	48.075
01-01.00. CÂMARA MUNICIPAL				
Programa 0008 PROC. LEGISLATIVO				
Ações				
1 1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO LEGIS	200	0	0	200
1 2001 MANTENENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0	8.264	0	8.264
TOTAL - PROC. LEGISLATIVO	200 	8.264 	0 	8.464
TOTAL DO ORGÃO				
CÂMARA MUNICIPAL	200	8.264	0	8.464
04-01.00. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JANU - IPNJ				
Programa 0007 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
Ações				
1 2040 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0	12.645	0	12.645
TOTAL - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0 	12.645 	0 	12.645
TOTAL DO ORGÃO				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JANU - IPNJ	0	12.645	0	12.645
TOTAL	22.378 	370.521 	13.363 	406.262
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES:	372.356	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	32.503	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA:
				1.401